



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
GABINETE
GABINETE DA SUBSECRETARIA - GABSUB/SEPLAN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI N.º 2025.220101.01013

Pelo presente instrumento, **ACOLHO** o Parecer Jurídico n.º 44/2025-ASSEJUR/SEPLAN (ID n.º 9548139), o Relatório n.º 20/2025-CSL/SEPLAN (ID n.º 9464458), e, ainda, o Relatório de Conformidade n.º 206/2025 (ID n.º 9562017), os quais, em análise aos documentos que compõem os autos, constata a regularidade do procedimento e o atendimento dos requisitos pertinentes à contratação direta com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021.

Assim, nos termos do artigo 71, inciso IV e §4º, da referida lei, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado da presente Inexigibilidade de Licitação, em favor do Conselho Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento - CONSEPLAN, inscrito no CNPJ n.º 08.768.532/0001-85, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à anuidade de 2025 para a manutenção de filiação da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN ao referido Conselho.

Por fim, conforme orientação da ASSEJUR/SEPLAN, observado o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, **AUTORIZO** a formalização do respectivo termo de contrato.

Dito isso, determino o encaminhamento dos autos à SAAF/SEPLAN para conhecimento e tomada das providências elencadas pela ASSEJUR/SEPLAN, quais sejam: emissão de empenho prévio à contratação e juntada de consulta ao CEI.

São Luís, *data da assinatura eletrônica*.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Subsecretária de Estado do Planejamento e Orçamento
ID N° 815402/SEPLAN

Av. Jerônimo de Albuquerque, Ed.Clodomir Milet, S/N - Bairro Calhau. São Luís - MA - CEP 65074-220

- <https://www.seplan.ma.gov.br/>



Documento assinado eletronicamente por **ALINE RIBEIRO DUAILIBE BARROS**,
SUBSECRETÁRIA, em 29/08/2025, às 13:01, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9609635** e o código CRC **93CB92FD**.